ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de São João do Cariri

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 92/2025

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E **MARIA APARECIDA GOMES DE FARIAS RIBEIRO,** PSICOPEDAGOGA DO CAPS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA,** brasileiro, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1576129 SSP/PB e CPF nº 753.214.914-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Psicopedagoga **MARIA APARECIDA GOMES DE FARIAS RIBEIRO,** brasileira, portadora do CPF Nº 909.577.254-34, RG nº 1.549.076– SSDS/PB, residente na Rua Heretiano de Farias – Centro – Gurjão –PB, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO EMERGÊNCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMIDADO PARA SUPRIR NECESSIDADES IMEDIATA NA SECRETARIA DE SAÚDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por tempo determinado de Psicopedagoga do Caps.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, a importância de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para uma carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O mesmo tem vigência de 90 dias, prorrogável por mais 90 dais, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2025.

**CLÁUSULA QUARTA** – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu termino, poderá ocorrer por conveniência do CONTRATANTE ou em caso do CONTRATADO não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Clausula1ª.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Contrato não cria vinculo empregatício de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA –** Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2009.2078 – Manutenção das Atividades do CAPS; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado do CAPS.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca - PB, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453 Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

São João do Cariri - PB, 03 de Março de 2025.

**FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**
**Contratante**

Ma Aparecida Gomes de Farias Ribeiro
**MARIA APARECIDA GOMES DE FARIAS RIBEIRO**
**Contratada**

Testemunhas:

_____

_____

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Código da matéria** | **20250326080805** |
| **Título** | CONTRATO 92/2025 - MARIA APARECIDA GOMES DE FARIAS |
| **Tipo da matéria** | CONTRATO |
| **Setor** | GABINETE DO PREFEITO |
| **Data/hora publicação** | 26/03/2025 08:08 |
| **Data/hora autorização** | 26/03/2025 08:08 |
| **Data de circulação** | 26/03/2025 |
| **Diário Oficial** | Edição nº 01700-A, data 26/03/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA |
| **Publicada e autorizada por** | TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ |
| **Assinatura digital no documento** | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 26/03/2025 — Edição 01700-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250326080805&link=PMSJC. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 06/07/2026 07:06

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250326080805**, intitulada **CONTRATO 92/2025 - MARIA APARECIDA GOMES DE FARIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 26/03/2025 08:08 | **Autorização:** 26/03/2025 08:08 | **Circulação:** 26/03/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01700-A, 26/03/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> CONTRATO 92/2025 - MARIA APARECIDA GOMES DE FARIAS

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250326080805&link=PMSJC. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 06/07/2026 07:06